



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 255 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera tabela de pagamento de concessão de Diárias no âmbito da Administração Municipal, constante da Lei nº 81/2004 de 16 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Riacho De Santo Antônio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º [...]

Art. 3º - O pagamento de diárias previstas nesta Lei será efetuado de acordo com os valores constantes da tabela abaixo.

TABELA DE DIÁRIAS

CARGO OU FUNÇÃO	ESTADOS DA FEDERAÇÃO	MEIA DIÁRIA (MÍNIMO DE 6 HORAS)	DIÁRIA COMPLETA (COM POUSADA)
Prefeito Presidente da Câmara	A	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	B	R\$ 500,00	R\$ 700,00
	C	R\$ 500,00	R\$ 800,00
Chefia de Gabinete, Secretários, Vereadores e Dirigentes da Administração Indireta	A	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	B	R\$ 300,00	R\$ 400,00
	C	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Assessores, Chefes, Coordenadores, Sec. De Gabinete, Tesoureiro e Assessores da Administração Indireta	A	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	B	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	C	R\$ 300,00	R\$ 450,00
Demais Servidores Municipais	A	R\$ 60,00	R\$ 120,00
	B	R\$ 80,00	R\$ 200,00
	C	R\$ 200,00	R\$ 300,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DO PREFEITO**

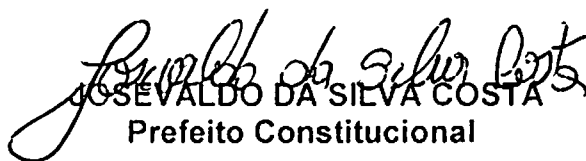
LEGENDA: A – NO ESTADO DA PARAIBA
B – NO NORDESTE
C – NOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Art. 4º - Os Recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei 81/2004.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riacho de Santo Antônio – PB, em 23 de dezembro de 2016.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA
Prefeito Constitucional